LEI 3.215, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público na Vila São Francisco, bairro Caladinho do Meio, no Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 05, na Vila São Francisco, Bairro Caladinho do Meio, denominar-se-á: "Rua Maria da Penha Lima".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 04 de janeiro de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL